

Resolução nº : 3724/2003
Protocolo nº : 238388/02
Origem : APM FLAVIO RUBENS MELLO DE MIRANDA DE VERÊ
Interessado : APM FLAVIO RUBENS MELLO DE MIRANDA DE VERÊ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM FLAVIO RUBENS MELLO DE MIRANDA DE VERÊ e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 63.817,75 (sessenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

Sala das Sessões, 17 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente